



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA**

**PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA**

***Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro***

***C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308***

***CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo***

***e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br***

**PORTARIA N.º 250 DE 06 DE MAIO DE 2019.**

**“Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências”**

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

***Considerando:*** Protocolo n.º 251, Folha n.º 52, Livro n.º 06, datado de 24.04.2019.

**RESOLVE**

**Artigo 1.º** - Conceder nos termos do Artigo 106, da Lei Municipal Complementar n.º 02/93 de 14 de Outubro de 1.993, LICENÇA PREMIO, por mais um período de 30 (trinta) dias, totalizando 90 (noventa) dias, com início no dia 06 de Maio e término em 04 de Abril do corrente ano, referente ao período aquisitivo de 09/06/2008 a 08/06/2013, a Servidora Pública Municipal Sra. ZILDA SANTINA DORIGON ALVES, RG. 17.486.582-SSP/SP, nomeada em 20/06/2008 no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários Públicos Municipais.

**Artigo 2.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 06 de Maio de 2019.

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.  
Em, 06 de Maio de 2019.

VALDEIR ALVES MOREIRA  
Secretário Municipal de Administração